



Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ANA
CLAUDIA
DE SOUZA
MELO
16/01/2025 14:03

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1** O TRT6, em cumprimento à Lei nº 8.112/1990 e às Resoluções CNJ nº 207/2015 e 294/2019, presta assistência à saúde dos servidores e magistrados por meio do Programa de Autogestão em Saúde (TRT6 Saúde), cujas despesas são custeadas por recursos orçamentários, bem como por valores oriundos das mensalidades e da coparticipação pagas pelos beneficiários.
- 1.2** O volume de recursos provenientes dos beneficiários corresponde a aproximadamente R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) mensais, sendo depositados em conta corrente própria do TRT6 Saúde e utilizados para formação do Fundo de Reserva e pagamento dos serviços de saúde disponibilizados aos beneficiários.
- 1.3** Desse modo, a arrecadação de recursos de origem privada, decorrentes das mensalidades e da coparticipação, necessita ser contabilizada, registrada e fiscalizada, de forma a garantir a gestão eficiente, transparente e regular sob os aspectos legal, fiscal e contábil, bem como o equilíbrio econômico-financeiro do TRT6 Saúde.
- 1.4** Vale destacar que os servidores da área de contabilidade do TRT6 atuam exclusivamente no âmbito da Administração Pública, efetuando o registro e o controle de verbas públicas por meio de sistema computadorizado específico para o orçamento público (SIAF), além de cálculos judiciais em processos desta Justiça Especializada. Da mesma forma, a emissão de balancetes, balanços patrimoniais e demonstrações de resultado de exercício financeiro são gerados pelo próprio SIAF, não sendo elaborados pelos servidores desta Corte.
- 1.5** Diante disso, os valores arrecadados dos beneficiários do TRT6 Saúde não estão inseridos no plexo de atividades da contabilidade governamental, a qual se limita aos recursos oriundos do orçamento público.
- 1.6** Considerando, pois, a inexistência no TRT6 de servidores com formação contábil e conhecimentos técnicos específicos para a realização de contabilidade de verbas privadas relacionadas ao TRT6 Saúde, busca-se a solução que melhor atenda a tal demanda.

2 ÁREA REQUISITANTE

- 2.1** Secretaria de Autogestão em Saúde.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Realizar serviços técnicos especializados na área contábil como atividade principal.
- 3.2** Ter registro ou inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, dentro da validade.



PROAD 28678/2025-DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.7KSB.82ND: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- 3.3** Possuir responsável técnico devidamente registrado e com atuação regular perante o conselho regional de contabilidade.
- 3.4** Dispor do aparelhamento e da equipe técnica necessários à realização da contabilidade de verbas privadas.
- 3.5** Possuir experiência mínima de três anos em serviços relacionados à contabilidade de verbas privadas ou híbridas (públicas e privadas).

4 LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	BPO (Business Process Outsourcing)
2	Sistemas de ERP (Enterprise Resource Planning) para Saúde
3	Consultorias Especializadas em Autogestão de Saúde
4	Escritórios de Contabilidade

4.2 Análise das soluções

4.2.1.1 Solução 1: BPO (Business Process Outsourcing)

BPO é um serviço de terceirização total ou parcial de processos de negócios; neste caso, da contabilidade do TRT6 Saúde referente aos recursos privados. A empresa assumiria a responsabilidade integral pelas atividades contábeis do plano de autogestão no que tange aos recursos provenientes de mensalidades, coparticipação e rendimentos de aplicações financeiras, desde o controle de receitas e despesas até a elaboração de relatórios e o atendimento às obrigações legais.

Entretanto, a impossibilidade de integrar os sistemas administrativos do TRT6 com outros sistemas externos afasta a hipótese de assunção integral, pela empresa contratada, da responsabilidade pelas informações contábeis do TRT6 Saúde.

Além disso, essa solução costuma ser mais custosa, já que envolve um serviço completo.

Dessa forma, o BPO não se mostra pertinente à necessidade do TRT6 Saúde.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4.2.1.2 Solução 2: Sistemas de ERP (Enterprise Resource Planning) para Saúde

Sistemas de ERP para Saúde, como Tasy (Philips), MV Sistemas e Benner, são ferramentas de gestão empresarial que centralizam e integram os processos administrativos, financeiros e operacionais, incluindo contabilidade, faturamento, gestão de contas a receber, dentre outros.

No entanto, tal solução mostra-se mais abrangente do que a necessidade do TRT6 Saúde, visto que já são utilizados sistemas próprios desenvolvidos pela Administração Pública e, atualmente, não é possível integrá-los a outros sistemas do mercado.

Ademais, esse serviço tem um custo elevado de implementação, além de taxas de licença e manutenção, não sendo, portanto, viável para a finalidade deste estudo.

4.2.1.3 Solução 3: Consultorias Especializadas em Autogestão de Saúde

Consultorias de gestão de saúde podem oferecer serviços de contabilidade, soluções tecnológicas, suporte técnico e estratégico para implementação de processos financeiros e contábeis, além de orientação sobre conformidade regulatória e gestão financeira específica para o setor de saúde.

Todavia, como o TRT6 Saúde é um programa de assistência à saúde do TRT6, possuindo CNPJ apenas para fins fiscais, não está submetido à regulação da ANS nem a regime tributário diferenciado, razão pela qual não se faz necessária consultoria relacionada a regulação e gestão financeira específicas para o setor de saúde.

Diante disso, vê-se que a consultoria não se limita à execução de tarefas contábeis, ofertando nível de suporte superior para auxílio de decisões estratégicas, o que resulta em custo adicional para contratação.

Sendo assim, essa solução não é a melhor opção para a finalidade almejada.

4.2.1.4 Solução 4: Escritórios de Contabilidade

Escritórios de Contabilidade (empresa especializada em serviços contábeis) podem fornecer relatórios detalhados, balanços, e assegurar o cumprimento das normas contábeis e fiscais sob responsabilidade de um contador. As tarefas envolvidas nessa solução e, por conseguinte, o seu custo, são adaptáveis ao volume e à complexidade das transações.

A integração com os sistemas do TRT6, apesar de desejável, não é essencial para a realização das atividades.

Por outro lado, por não assumir a responsabilidade integral e estratégica da contabilidade, faz-se mister equipe interna para auxiliar o escritório, enviando informações dos valores





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

recebidos (mensalidades e coparticipação), quantias pagas a título de reembolsos, notas fiscais dos serviços pagos e outros documentos.

Desde a implantação do TRT6 Saúde, essa vem sendo a solução adotada para a contabilidade dos recursos privados, revelando-se adequada para as tarefas contábeis, com um custo mais controlado e sem necessidade de supervisão constante.

4.3 Critérios para classificação das soluções

Os critérios para classificação das soluções serão:

- 1) Ausência de integração com os sistemas administrativos do TRT6;
- 2) Supervisão eventual dos serviços;
- 3) Economicidade.

CRITÉRIOS	SOLUÇÕES			
	BPO	Sistemas de ERP	Consultorias Especializadas	Escritórios de Contabilidade
Ausência de integração com os sistemas administrativos do TRT6	NA	NA	AP	AP
Supervisão eventual dos serviços	A	A	A	A
Economicidade	NA	NA	NA	A

A: Atende; AP: Atende Parcialmente; NA: Não Atende.

4.4 Descrição da solução escolhida

Contratação de empresa especializada em serviços contábeis para subsidiar a gestão financeira e contábil dos recursos privados do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6 (TRT6 Saúde).

4.5 Justificativa da solução escolhida

Atualmente, os sistemas administrativos do TRT6 não permitem a integração com sistemas externos, impossibilitando, assim, soluções como BPO e Sistemas de ERP.

Quanto às hipóteses de Consultorias Especializadas e Escritórios de contabilidade, embora a integração dos sistemas facilite a execução dos serviços, ofertando agilidade na coleta e na





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

transmissão das informações financeiras e contábeis, ela não é essencial, razão pela qual tais soluções atendem parcialmente ao critério 1 de classificação.

Com relação à supervisão dos serviços por servidores do Tribunal, vale destacar que não há equipe no TRT6 que possa ser destinada exclusivamente a essa atividade. Desse modo, faz-se necessário que a solução possibilite uma supervisão apenas eventual.

Considerando que o BPO e os Sistemas de ERP assumem integralmente as tarefas contábeis, a demanda de supervisão por servidores do TRT6 seria diminuta.

As Consultorias Especializadas e os Escritórios de contabilidade, a seu turno, embora exijam maior participação de servidores do TRT6, também garantem uma supervisão eventual, sendo desnecessária participação ativa e constante de equipe desta Corte Trabalhista.

Por fim, no que tange à economicidade, as soluções de BPO, Sistemas de ERP e Consultorias Especializadas, por englobarem serviços mais abrangentes, são mais custosas do que a contratação de Escritórios de contabilidade. Esta última solução é adaptável ao volume e à complexidade das transações, ajustando-se de melhor maneira ao critério da economicidade.

4.6 Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

No planejamento, foi prevista a contratação de uma única solução para a demanda de serviços contábeis do TRT6 Saúde, estando, pois, equivalente a relação entre a demanda prevista e aquela a ser contratada.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 Contratação de empresa especializada em serviços contábeis para contabilização, registro e controle dos recursos privados recebidos pelo Programa de Autogestão em Saúde do TRT6.
- 5.2 O interessado deverá apresentar proposta de preço com a descrição completa dos serviços e todas as especificações mínimas exigidas, contendo preço unitário, mensal e global.
- 5.2.1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 5.3 O serviço contratado deverá dar continuidade aos registros contábeis já realizados, com início das atividades na data de assinatura do contrato.
- 5.4 Os serviços englobam:
- 5.5 Registro contábil mensal, em sistema computadorizado, de toda documentação financeira, em ordem cronológica, com individualização, clareza e referência ao documento probante dos atos e fatos contábeis, obedecendo a legislação fiscal e os princípios contábeis aceitos e estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade – IBRACON e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- 5.5.1 Cálculo, emissão e preenchimento das guias de retenções sobre serviços tomados de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas.
- 5.5.2 Verificação e conferência, de acordo com a legislação, dos impostos incidentes sobre as notas fiscais pagas.
- 5.5.3 Emissão de balancete mensal, com extratos bancários devidamente conciliados.





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- 5.5.4** Emissão de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício.
- 5.5.5** Emissão de relatórios, demonstrativos e notas explicativas no final de cada exercício.
- 5.5.6** Elaboração e entrega da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, ou mecanismo que o substituir, com registro dos impostos retidos em sistema que possibilite gerar, mensalmente e ao final do exercício, espelho das retenções, bem como exportar o arquivo DIRF.
- 5.5.7** Elaboração e entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e EFD PIS/COFINS.
- 5.5.8** Elaboração e entrega da Declaração de Serviços Médicos - DMED.
- 5.5.9** Elaboração e entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ou seu substituto/E-social.
- 5.5.10** Elaboração e entrega de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP ou seu substituto/E-social.
- 5.5.11** Elaboração e entrega da Escrituração Contábil Fiscal – ECF e Escrituração Contábil Digital ECD (SPED CONTÁBIL), caso venha a ser exigida pela legislação.
- 5.5.12** Registros de documentos em Cartórios, ou em Junta Comercial, ou na Secretaria da Receita Federal, quando necessário.
- 5.5.13** Alteração no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal, quando necessário.
- 5.5.14** Orientações às consultas contábeis, operacionais e tributárias elaboradas pelo TRT6.
- 5.5.15** Análise do atual plano de contas e fornecimento de sugestões para alteração, se necessário.
- 5.5.16** Retirada, quando necessário, da documentação para a elaboração dos serviços contratados, na sede do TRT6, localizada no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE.
- 5.5.17** Reuniões virtuais e outros serviços correlatos ao objeto contratual, quando necessário.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 6.1** No período de 12 meses (De 11/2023 a 10/2024), foi demandada a quantidade a seguir discriminada:

ATIVIDADE	QUANTIDADE/ANO
Registro contábil mensal, em sistema computadorizado, de toda documentação financeira, em ordem cronológica, com individualização, clareza e referência ao documento probante dos atos e fatos contábeis, obedecendo a legislação fiscal e os princípios contábeis aceitos e estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade – IBRACON e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).	3.717 lançamentos contábeis.





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Cálculo, emissão e preenchimento das guias de retenções sobre serviços tomados de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas.	780
Verificação e conferência, de acordo com a legislação, dos impostos incidentes sobre as notas fiscais pagas.	12
Emissão de balancete mensal, com extratos bancários devidamente conciliados.	12
Emissão de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício.	12
Emissão de relatórios, demonstrativos e notas explicativas no final de cada exercício.	01
Elaboração e entrega da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, ou mecanismo que o substituir, com registro dos impostos retidos em sistema que possibilite gerar, mensalmente e ao final do exercício, espelho das retenções, bem como exportar o arquivo DIRF.	12
Elaboração e entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e EFD PIS/COFINS.	12
Elaboração e entrega da Declaração de Serviços Médicos - DMED.	01
Elaboração e entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS/E-social.	00
Elaboração e entrega de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP ou seu substituto/E-social.	00
Elaboração e entrega da Escrituração Contábil Fiscal – ECF e Escrituração Contábil Digital ECD (SPED CONTÁBIL), caso venha a ser exigida pela legislação.	00
Registros de documentos em Cartórios, ou em Junta Comercial, ou na Secretaria da Receita Federal, quando necessário.	01





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Alteração no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal, quando necessário.	01
Orientações às consultas contábeis, operacionais e tributárias elaboradas pelo TRT6.	12
Elaboração e atualização do plano de contas e fornecimento de sugestões para alteração, se necessário.	01
Retirada, quando necessário, da documentação para a elaboração dos serviços contratados, na sede do TRT6, localizada no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE.	00

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1** Tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022 e 65/2021, a pesquisa de preços baseou-se nos resultados do Painel de Preços, nas contratações similares de outros entes públicos, proposta comercial e na experiência e nas contratações anteriores do TRT6.
- 7.2** Na pesquisa efetuada no Painel de Preços, seguindo orientações do Manual do Painel de Preços, foram utilizados os seguintes filtros: Descrição - Consultoria e Assessoria - Contábil, Modalidade de Compra - Dispensa de licitação, Anos - 2023 e 2024, Descrição Complementar - 8 descrições envolvendo assessoria contábil genérica ou voltada a plano de autogestão em saúde.
- 7.3** No entanto, apenas um dos resultados encontrados foi similar ao objeto do presente estudo, qual seja: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2023 do TJDF, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade para o Programa de Assistência à Saúde dos Beneficiários do TJDF - Pró-Saúde, elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e ao Plano de Contas Padrão da ANS para as operadoras de planos de assistência à saúde e as administradoras de benefícios, visando o atendimento da legislação tributária, fiscal e demais legislações específicas das operadoras de saúde em autogestão, nos termos do presente edital e dos seus anexos."
- 7.4** O item 1 do citado pregão refere-se aos exercícios de 2019 a 2023, e o item 2, a 12 meses a partir de janeiro de 2024. O item 2 foi contratado pelo valor mensal de R\$7.500,00, totalizando R\$90.000,00 anuais (Fonte 1 da tabela abaixo).
- 7.5** Com relação a contratações similares de outros entes públicos, o Tribunal Superior do Trabalho firmou o Contrato-TST/SAÚDE-nº 0095363/2022 com a empresa Elite Assessoria, Contabilidade e Auditoria Ltda., com vigência de 60 meses a partir de 10.05.2022, no importe de R\$4.100,00 mensais, totalizando R\$49.200,00 anuais (Fonte 2).
- 7.6** O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por sua vez, para serviços similares aos demandados pelo TRT6, praticou com a Organização Silveira Serviços Contábeis S/S - ME. os valores mensal e anual de R\$4.550,36 e R\$ 54.604,32, em contrato cuja vigência findou em 1º.12.2024 (Fonte 3).





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- 7.7** O Supremo Tribunal federal, a seu turno, reajustou o Contrato nº 26/2022 com efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 2024, estipulando o importe de R\$1.064,23 mensais e R\$ 12.770,76 anuais (Fonte 4).
- 7.8** Já o TRT10 reajustou os valores contratados a contar de 12.05.2023, para a quantia mensal de R\$941,86, somando R\$11.302,32 anuais (Fonte 5).
- 7.9** Com relação às empresas contatadas, vale esclarecer que foram selecionadas por meio de busca no site <www.google.com> utilizando as palavras-chave “empresa de contabilidade” e “escritório de contabilidade”. A Agilize informou não possuir interesse na prestação dos serviços. A Organização Silveira Contabilidade não pode ser contatada pelo e-mail contato@organizaocaosilveira.com.br divulgado em seu site. A Anexo Consultoria, Nascont, Aunord, MC Associados, Emecinco Contabilidade, Tecjur, Elo Contabilidade, Meu Contador Online, Contabilidade.net, NTW Contabilidade e QSM Contabilidade não apresentaram proposta comercial.
- 7.10** A Finacont - escritório de contabilidade atualmente contratado pelo TRT6 - apresentou proposta comercial no valor de R\$2.708,33 e R\$32.500,00 anuais.
- 7.11** A experiência do TRT6 adquirida na contratação anterior indica que o valor do contrato vigente se encontra abaixo dos parâmetros de mercado, razão pela qual já foi prevista a quantia de R\$3.000,00 mensais no Documento de Formalização da Demanda.
- 7.12** Assim, na estimativa preliminar de preços foram analisados criticamente todos os dados colhidos no Painel de Preços, nas contratações similares de outros entes públicos e na proposta comercial encaminhada pela Finacont.
- 7.13** A despeito das diferenças nas quantidades dos serviços de cada órgão contratante, observou-se grande desigualdade entre os preços colhidos, com coeficiente de variação (desvio padrão/média aritmética dos valores) correspondente a 65%, o que sugeriu como metodologia, para obtenção do preço de referência, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, consoante dispõe o art. 6º Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
- 7.14** Segue, então, tabela com os valores mensal e anual dos contratos analisados e da proposta comercial da empresa Finacont (em anexo a tabela utilizada para cálculo da mediana).

Fontes		Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	TJDFT	7.500,00	90.000,00
2	TST	4.100,00	49.200,00
3	TRT5	4.550,36	54.604,32
4	STF	1.064,23	12.770,76
5	TRT10	941,86	11.302,32
6	Finacont	2.708,33	32.500,00
Média		3.477,46	41.729,56
Mediana*		3.404,17	40.850,04

7.15 Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário mensal	Valor total anual
------	-----------	------	-----------------------	-------------------

PROAD 28678/2025-00012. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.7K5B.B2ND:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

1	Serviços de contabilização, registro e controle dos recursos privados recebidos pelo Programa de Autogestão em Saúde do TRT6.	12	R\$3.404,17	R\$40.850,04
Valor total da contratação				R\$40.850,04

7.16 Adequação Orçamentária

7.16.1 Fonte de Recursos

As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas com recursos consignados à conta própria do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6, não havendo despesa orçamentária.

7.16.2 Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$40.850,04	2025	4,31% dos recursos próprios do TRT6 Saúde	Viável

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1** A solução não é parcelável, tendo em vista que serão contratados serviços contábeis que, necessariamente, precisam ser consolidados, com geração de dados e emissão singular de relatórios e balancetes.
- 8.2** Tendo em vista a estimativa do valor, a contratação é destinada preferencialmente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme previsão dos arts. 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1** As contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto estão nos PROADs 12818/2019 (Credenciamento de hospitais), 742/2020 (Credenciamento de serviços de saúde), 7202/2019, 19947/2023 (Plano de Saúde), 10668/2019 (Unimed Recife), 7183/2019 (Camed Saúde), 24462/2018, 19204/2019, 20691/2020, 21149/2021, 19894/2022, 19953/2023 (Estudos Atuariais), 4430/2023 (Software de gestão financeira), 20597/2019, 23578/2024 (Serviços contábeis), 6325/2020 (Empresa de contabilidade Finacont).

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 10.1** A contratação alinha-se aos objetivos estratégicos de promover o trabalho decente e a sustentabilidade, promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.
- 10.2** O serviço foi previsto no item 04 do Plano de Contratações Anual 2025 referente à Unidade Requisitante Secretaria de Autogestão em Saúde.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1** Subsidiar a execução do TRT6 Saúde, proporcionando transparência, idoneidade contábil e fiscal e garantir sua viabilidade econômico-financeira.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1** Não são necessárias providências anteriores à contratação.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1** Adotar-se-ão na execução dos serviços as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 13.1.1** Restrição à impressão em papel.
- 13.1.2** Incentivo à inclusão social, por meio da produção de documentos digitais acessíveis, sempre que possível, com utilização de extensões de texto acessíveis, fontes limpas, sem serifa, evitando-se fontes decoradas, distorcidas ou cursivas, uso de frases ou parágrafos em itálico, dentre outras medidas.

14 DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1** Com base no presente estudo e nas informações obtidas no contrato anterior, conclui-se que a contratação é VIÁVEL, estando adequada aos princípios da Administração Pública, à legislação aplicável, bem como sob os aspectos técnico e orçamentário.
- 14.2** Nos moldes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do artigo 13 da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, este documento é classificado como de acesso irrestrito.

15 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 15.1 Critério de Seleção:** dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes dos arts. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021 e 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
- 15.2 Justificativa para contratação direta:** preço inferior ao limite da dispensa (R\$62.725,59, consoante art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n.º 12.343/2024).

15.3 Qualificação Técnica

- 15.3.1** O interessado deverá apresentar:
- 15.3.1.1** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento do objeto da contratação.
- 15.3.1.1.1** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 15.3.1.2** Registro ou inscrição no conselho regional de contabilidade, dentro da validade.
- 15.3.1.3** Comprovação da responsabilidade técnica, em documento emitido pelo conselho regional de contabilidade.
- 15.3.1.4** Registro do responsável técnico no conselho regional de contabilidade.
- 15.3.1.5** Declaração de que dispõe do aparelhamento e da equipe técnica qualificada necessários à realização do objeto.
- 15.3.1.6** Certidões ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a capacidade operacional na execução de serviços similares ao objeto da contratação, bem como a experiência mínima de três anos, sucessivos ou não.





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- 15.3.1.6.1** Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 15.3.1.6.2** Não serão consideradas certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos pela interessada, em seu próprio nome, ou por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer outra atividade econômica a que pertença a proponente.
- 15.3.1.6.3** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, os seguintes requisitos:
- 15.3.1.6.3.1** Razão Social;
- 15.3.1.6.3.2** CNPJ;
- 15.3.1.6.3.3** Endereço completo do emitente;
- 15.3.1.6.3.4** Razão Social do licitante;
- 15.3.1.6.3.5** Vigência e objeto do contrato;
- 15.3.1.6.3.6** Declaração de que os requisitos do contrato foram atendidos;
- 15.3.1.6.3.7** Local e data de emissão do atestado;
- 15.3.1.6.3.8** Identificação, cargo e contato do atestante.
- 15.3.1.6.3.9** O interessado deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

15.3.2 Requisitos de Capacidade e Experiência

Id	Experiência	Forma de comprovação
1	Três anos	Certidões, atestados ou contratos finalizados ou em curso.

16 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

- 16.1** A equipe de apoio à contratação é composta pelos seguintes servidores: Marina de Melo Escorel e Renatto Marcello de Araújo Pinto. Considerando o valor estimado para a contratação, a Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações atuará apenas como unidade revisora, consoante o disposto no art. 21, § 3º, do Ato TRT6-GP nº 655/2023.

17 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 17.1** A equipe de gestão da contratação é composta pelos servidores Renatto Marcello de Araújo Pinto (gestor), Ana Cláudia de Souza Melo (gestora substituta), Alexander da Silva Ferreira Segundo (fiscal administrativo), Ruan Carlos Sousa da Costa (fiscal administrativo substituto), Sávio de Oliveira Gomes (fiscal técnico) e Roseane Batista Leite (fiscal técnico substituta).

Recife, 30 de dezembro de 2024.

